

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 375/2021

EDITAL Nº. 140/2021 PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações do prédio do DLC/SMPG o pregoeiro designado pelo Decreto 1.062/2021, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise da **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**, interposto pela empresa **MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA**, enviado por meio do e-mail: *pregãoeletronico@canoas.rs.gov.br*, conforme o item 1.6. do Edital, conforme segue:

“Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde!

Gostaríamos de saber se as empresas poderão alterar as alíquotas dos encargos sociais daquelas que estão nas planilhas do edital?

Desde já agradecemos à vossa atenção,

Considerando que a questão, é de ordem técnica, o processo acima, foi encaminhado para análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que assim manifestou-se:

“Prezados,

Segue resposta ao questionamento da empresa.”

Sim, as empresas licitantes deverão considerar as alíquotas conforme o regime tributário ao qual estará submetido durante a execução do contrato. O preenchimento da planilha de custos apresentada no Edital, que é o modelo utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado, cuja a responsabilidade pela alimentação dos dados e conferência de cálculos, é INTEIRAMENTE DA EMPRESA LICITANTE, conforme o regime tributário ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do EDITAL Nº. 140/2021 PREGÃO PRESENCIAL. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves
Pregoeiro